

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

Ata da 339^a Reunião da Diretoria

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2008 (dois mil e oito), às 16h00 (dezesseis horas), realizou-se a 339^a (trecentésima trigésima nona) reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Francisco de Oliveira Filho, Mário Rodrigues, Noboru Ofugi e Wagner de Carvalho Garcia, o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões:

1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS.** **2.1. RELATOR:** Diretor Noboru Ofugi. **2.1.1. – CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. e TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. – Termo Aditivo aos Contratos nº 049/2006 e nº 050/2006 – Repactuação de valores – Processo nº 50500.032242/2006-01:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DNO-111/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNO - 111/08, de 17 de novembro de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.032242/2006-01, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2006, celebrado com a Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua nas dependências desta Agência, em Brasília-DF. §1º O Termo Aditivo proposto visa à repactuação do valor do referido Contrato, no percentual de 5,30%, a partir de 30 de janeiro de 2008. §2º Com a repactuação, o valor global anual do Contrato nº 049/2006 passará para R\$549.825,72 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), sendo o valor para atender à despesa decorrente da repactuação, R\$25.352,91 (vinte e cinco mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e noventa e um centavos). Art. 2º Autorizar a formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2006, celebrado com a empresa Techno Service Cessão de Mão-de-obra Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem, executados de forma contínua nas dependências desta Agência, em Brasília/DF. §1º O Termo Aditivo proposto visa à repactuação do valor contratado no percentual de 5,92%, a partir de 1 de janeiro de 2007; repactuação no percentual de 4,92% a partir de 1 de janeiro de 2008; e acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato, no percentual aproximado de 13,54%, para inclusão de 2 (dois) profissionais da categoria Copeira, a partir de 22 de setembro de 2008. §2º Com a repactuação e o acréscimo, o valor global anual do Contrato nº 050/2006 passará para R\$351.535,80 (trezentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), sendo o valor para atender à despesa decorrente da repactuação, R\$66.180,95 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e cinco centavos); **2.1.2. – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÉNIOS HOM LTDA. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2006 – Prorrogação do prazo de vigência - Processo nº 50500.020827/2006-71:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DNO-110/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes

Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNO - 110/08, de 17 de novembro de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.020827/2006-71, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2006, celebrado com a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda., cujo objeto é a prestação dos serviços de administração e gerenciamento do abastecimento de combustíveis e óleos lubrificantes, contínuo e ininterrupto, dos veículos pertencentes à ANTT, dos veículos locados ou credenciados e dos veículos que serão adquiridos no período. Parágrafo único. O referido Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de novembro de 2008. O valor global estimado para atender à despesa decorrente é R\$ 956.168,64 (novecentos e cinqüenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)".

2.2. RELATOR: Diretor Francisco de Oliveira.

2.2.1. – COPEL-COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – Travessia aérea de rede de energia na BR-116, Município de Curitiba/PR – Processo nº 50.515.002723/2008-87: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-064/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO – 064/08, de 17 de novembro de 2008 e no que consta do Processo nº 50515.002723/2008-87, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a implantação de travessia aérea de rede de energia no km 121 + 500 da Rodovia BR-116/PR, município de Curitiba/PR, de interesse da COPEL – Companhia Paranaense de Energia. Art. 2º Na implantação e conservação da referida travessia, conforme medidas de segurança a serem aprovadas pela Concessionária da Rodovia BR-116/PR/SC – Autopista Planalto Sul, deverão ser observados pela COPEL, eventuais danos ou interferências com redes já existentes e tomadas as medidas necessárias junto ao órgão ambiental competente para a liberação das licenças necessárias ao corte das árvores que interfiram na passagem da rede. Art. 3º A COPEL não poderá iniciar as obras de implantação da travessia, objeto desta Deliberação, antes de assinar, com a Autopista Planalto Sul, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas. Art. 4º Caberá à Autopista Planalto Sul encaminhar à ANTT uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes. Art. 5º Caberá à COPEL assumir todo o ônus relativo à travessia, além da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer na rodovia e faixa de domínio. Art. 6º A COPEL deverá concluir a obra de implantação da travessia no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a publicação desta Deliberação. Parágrafo único. Esgotado o prazo sem que o projeto tenha sido integralmente executado, a SUINF poderá autorizar a sua prorrogação, uma única vez, por prazo não superior ao estabelecido no caput deste artigo, mediante manifestação da Companhia e desde que devidamente justificada. Art. 7º Caberá à Autopista Planalto Sul acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à travessia. Art. 8º A COPEL deverá apresentar à ANTT e à Autopista Planalto Sul o projeto as *built*, em meio digital (CAD), referenciado aos marcos topográficos da rodovia. Art. 9º A travessia aérea autorizada não resultará em receita extraordinária para a Concessionária. Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

2.2.2. – CONCESSIONÁRIA AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A. – Metas anuais de produção e de redução de acidentes – Processo nº 50500.93471/2007-75: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-063/2008 e aprovou proposta de Resolução,

a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta – Da Qualidade do Serviço, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Cargas, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a Concessionária ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., fundamentada no Voto DFO - 063/08, de 17 de novembro de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.093471/2007-75, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos I e II, as Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes, para o quinquênio 2008/2012, conforme disposto nas SubCláusulas 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte de Cargas. Art. 2º Determinar que o descumprimento das Metas de Produção e de Redução de Acidentes a que alude o art. 1º importará na aplicação de penalidades de que trata a Resolução nº 288, de 10 de setembro de 2003. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação";

ANEXO I

América Latina Logística Malha Sul S.A. - METAS ANUAIS DE PRODUÇÃO	
PERÍODO	* PRODUÇÃO DE TRANSPORTE
Janeiro a dezembro de 2008	17,90 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2009	18,45 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2010	19,09 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2011	19,95 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2012	20,75 bilhão de toneladas.quilômetro úteis

* - As metas de produção obedecerão as condições de mercado da região servida pela ferrovia, na forma do disposto na SubCláusula 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato de Concessão.

ANEXO II

América Latina Logística Malha Sul S.A. - METAS DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES	
PERÍODO	ÍNDICE DE REDUÇÃO DE ACIDENTES
Janeiro a dezembro de 2008	37,93% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2009	1,11% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2010	1,12% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2011	1,70% em relação à meta do ano anterior
Janeiro a dezembro de 2012	1,73% em relação à meta do ano anterior

2.2.3. – AUTOPISTA FLUMINENSE S/A. – Autorização para arrecadação nas Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ – Ponte Presidente Costa e Silva - Processo nº 50500.076466/2008-89: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-065/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: " A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO - 065/2008 e no que consta do Processo nº 50500.076466/2008-89, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a concessionária Autopista Fluminense S/A., a dar início à arrecadação nas diferentes Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-101/RJ, trecho Divisa ES/RJ – Ponte Presidente Costa e Silva, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.4. – AUTOPISTA RÉGIS BITTENCOURT S/A. – Autorização para arrecadação nas Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-116/RJ, trecho São Paulo/Curitiba - Processo nº 50500.076464/2008-90:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-066/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no

uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO - 066/2008 e no que consta do Processo nº 50500.076464/2008-90, DELIBERA:Art. 1º Autorizar a concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A., a dar início à arrecadação nas diferentes Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-116/RJ, trecho São Paulo/Curitiba, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais.Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.5. – AUTOPISTA LITORAL SUL S/A. - Autorização para arrecadação nas Praças de Pedágio a serem implantadas nas rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC, trecho Curitiba/Florianópolis - Processo nº 50500.076462/2008-09:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-067/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO - 067/2008 e no que consta do Processo nº 50500.076462/2008-09, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a concessionária Autopista Litoral Sul S/A., a dar início à arrecadação nas diferentes Praças de Pedágio a serem implantadas nas rodovias BR-116/376/PR e BR-101/SC, trecho Curitiba/Florianópolis, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.6. – AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A. – Autorização para arrecadação nas Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-116, trecho Curitiba – Divisa SC/RS - Processo nº 50500.076468/2008-78:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-068/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO - 068/2008 e no que consta do Processo nº 50500.076468/2008-78, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a concessionária Autopista Planalto Sul S/A., a dar início à arrecadação nas diferentes Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-116, trecho Curitiba – Divisa SC/RS, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.7. – AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A. - Autorização para arrecadação nas Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte – São Paulo - Processo nº 50500.076460/2008-10:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-069/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DFO - 069/2008 e no que consta do Processo nº 50500.076460/2008-10, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a concessionária Autopista Fernão Dias S/A., a dar início à arrecadação nas diferentes Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-381/MG/SP, trecho Belo Horizonte – São Paulo, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação"; **2.2.8. – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. - Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 035/2007, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Aquisição de licenças de uso perpétuo de ferramenta de business intelligence – ORACLE - Processo nº 50500.082543/2008-30:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DFO-070/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições,

Edital de Concessão nº 001/2008; CONSIDERANDO que deverão ser realizados ajustes na redação do Edital para sua maior clareza; CONSIDERANDO a necessidade de fornecer maiores esclarecimentos aos agentes econômicos quanto aos dispositivos constantes do Anexo VIII do Edital – Minuta do Contrato; e CONSIDERANDO a necessidade de conceder prazo para possibilitar ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES analisar o apoio aos investimentos de todos os potenciais proponentes nos termos da carta BNDES DIR 2 – 02/2008, datada de 17 de novembro de 2008, a qual será disponibilizada junto aos demais documentos referentes ao certame no sítio eletrônico www.antt.gov.br, DELIBERA: Art. 1º Adiar o Leilão de Concessão da BR-116/324 referente ao Edital de Concessão nº 001/2008 do dia 01/12/2008 para 21/01/2009. Art. 2º Realizar reuniões de esclarecimentos sobre o Edital com os investidores e interessados nos dias 19/12/2008 e 08/01/2009, na Sede da BOVESPA, situada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua XV de Novembro, nº 275, com regras e horários a serem definidos. Art. 3º Alterar o cronograma constante do item 12.1 do Edital de Concessão nº 001/2008, na forma do Anexo I desta Deliberação. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na presente data. BERNARDO FIGUEIREDO Diretor-Geral”;

ANEXO I

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Reuniões de Esclarecimentos	19/12/2008 e 08/01/2009
2	Recebimento, pela CBLC e pela Comissão de Outorga, de todas as vias dos volumes relativos a: (i) Garantia da Proposta; (ii) Proposta Econômica Escrita; e (iii) Documentos de Qualificação.	Data para Recebimento dos Envelopes 19/01/2009 e 20/01/2009 Das 9h às 14h
3	Publicação, no sítio eletrônico www.antt.gov.br , das Garantias das Propostas não aceitas e sua motivação.	20/01/2009 A partir das 18h
4	Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	Sessão Pública do Leilão 21/01/2009 Às 11h
5	Publicação no sítio eletrônico www.antt.gov.br da ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas.	21/01/2009 A partir das 17h
6	Abertura dos Documentos de Qualificação apenas da Proponente classificada em primeiro lugar na ordem de classificação das Propostas Econômicas Escritas.	22/01/2009
7	Publicação da Ata de Julgamento do Leilão, correndo-se dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos acerca da decisão da Comissão de Outorga.	29/01/2009 A partir das 18h
8	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos.	05/02/2009
9	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	09/02/2009
10	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	16/02/2009
11	Publicação do julgamento dos recursos.	06/03/2009
12	Homologação do Resultado do Leilão pela Diretoria da ANTT.	13/03/2009
13	Comprovação de atendimento, pela Proponente vencedora, das condições prévias à assinatura do Contrato de Concessão, conforme indicado no item 16.3.	Até 27/04/2009
14	Publicação do Ato de Outorga	04/05/2009
15	Assinatura do Contrato de Concessão	05/05/2009

3.4. – Ad Referendum – TRANSBRASILIANA – Praça de Pedágio: Processo nº 50500.076470/2008-47: a Diretoria referendou a Deliberação nº 486/08, de 26/11/2008, a seguir transcrita: “O Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes

fundamentada no Voto DFO - 070/08, de 18 de novembro de 2008 e no que consta do Processo nº 50500.082543/2008-30, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Eletrônico nº 035/2007, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e a conseqüente contratação da empresa Business to Business Informática do Brasil Ltda., para aquisição de licenças de uso perpétuo de ferramenta de business intelligence ORACLE, contemplando garantia e atualização de versões por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as características, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência de fls. 3/11 do referido processo. O valor global da despesa é R\$ 1.441.583,53 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta)".

3. ASSUNTOS GERAIS.

3.1. – Remanejamento de Cargos Comissionados (Relatoria do DG): a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-012/2008 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e o que consta do Relatório DG – 012/08, de 18 de novembro de 2008, DELIBERA: Art. 1º Alterar os quantitativos dos Cargos Comissionados desta Agência, conforme quadro a seguir:

Cargo	Situação anterior			Situação Nova	
	Valor unitário	Quantidade	Despesa	Quantidade	Despesa
CD I	R\$ 11.500,82	1	R\$ 11.500,82	1	R\$ 11.500,82
CD II	R\$ 10.925,78	4	R\$ 43.703,12	4	R\$ 43.703,12
CGE I	R\$ 10.350,73	9	R\$ 93.156,57	8	R\$ 82.805,84
CGE II	R\$ 9.200,65	28	R\$ 257.618,20	29	R\$ 266.818,85
CGE III	R\$ 8.625,61	15	R\$ 129.384,15	15	R\$ 129.384,15
CGE IV	R\$ 5.750,40	43	R\$ 247.267,20	45	R\$ 258.768,00
CA I	R\$ 9.200,65	2	R\$ 18.401,30	2	R\$ 18.401,30
CA II	R\$ 8.625,61	8	R\$ 69.004,88	7	R\$ 60.379,27
CA III	R\$ 2.587,69	24	R\$ 62.104,56	24	R\$ 62.104,56
CAS I	R\$ 2.156,41	31	R\$ 66.848,71	31	R\$ 66.848,71
CAS II	R\$ 1.868,89	43	R\$ 80.362,27	42	R\$ 79.493,38
CCT I	R\$ 751,29	35	R\$ 26.295,15	35	R\$ 26.295,15
CCT II	R\$ 848,48	26	R\$ 22.060,48	26	R\$ 22.060,48
CCT III	R\$ 962,48	25	R\$ 24.062,00	25	R\$ 24.062,00
CCT IV	R\$ 1.597,88	37	R\$ 59.121,56	37	R\$ 59.121,56
CCT V	R\$ 2.186,60	20	R\$ 43.732,00	20	R\$ 43.732,00
TOTAL	R\$ 87.139,97	351	R\$ 1.254.622,97	351	R\$ 1.254.479,19

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação";

3.2. – Adiamento do Leilão de Concessão da BR-116/324, referente ao Edital de Concessão nº 001/2008, de 1.12.2008 para 21.1.2009 e demais providências: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: "A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.233 de 5 de junho de 2001 e a Resolução nº 001, de 20 de janeiro de 2002, em Reunião Extraordinária realizada nesta data ONSIDERANDO o disposto no subitem 16.10 do

Terrestres - ANTT, *ad referendum*, no uso de suas atribuições, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.076470/2008-47, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a Transbrasiliiana Concessionária de Rodovias S.A. a dar início à arrecadação nas diferentes Praças de Pedágio a serem implantadas na rodovia BR-153/SP, trecho Divisa MG/SP até Divisa SP/PR, em datas diferenciadas, à medida que estejam concluídas e aptas à operação, desde que atendidos os demais pré-requisitos contratuais. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação".
4. ASSUNTOS GERAIS. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.


BERNARDO FIGUEIREDO

Diretor-Geral


FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO

Diretor


MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR

Diretor


NOBORU OFUGI

Diretor


WAGNER DE CARVALHO GARCIA

Diretor


CÉSAR DIAS

Secretário